



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 1

PORTARIA Nº 025/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a pandemia do coronavírus, e conseqüentemente, a suspensão por tempo indeterminado das aulas na rede municipal de ensino,

RESOLVE:

CANCELAR, a partir de 23/03/2020, a Portaria nº 011/2020, que concedia Jornada Suplementar, à servidora **ALESSANDRA MARIA FRATUCCI ROSA**, podendo a mesma, ser novamente designada com o retorno das atividades normais de aula.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 2

DECRETO Nº 046/2020

SÚMULA: Altera a composição do **Comitê Municipal** do Programa **Família Paranaense** e nomeia seus membros.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica nomeado o seguinte membro para compor o **Comitê Municipal** do Programa **Família Paranaense**:

REPRESENTANTES:

1. Secretaria da Assistência Social

Lígia Vieira da Costa Silva – Secretário

ARTIGO 2º. – Permanecem nomeados pelo Decreto nº 085/2018 e 042/2020 os demais membros e representantes do **Comitê Municipal do Programa Família Paranaense**.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, primeiro de abril de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 3

DECRETO Nº 047/2020

SÚMULA: Altera a composição do **Comitê Local** do Programa **Família Paranaense** e nomeia seus membros.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **Comitê Local** do Programa **Família Paranaense**:

REPRESENTANTES:

1. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sônia Catussi de Campos
2. SETOR DO PROGRAMA “BOLSA FAMÍLIA”
Samara Cristina Genevai Soliman
3. CONSELHO TUTELAR
Jheny Mary do Prado – conselheira
Natália de Oliveira - conselheira

ARTIGO 2º. – Permanecem nomeados pelo Decreto nº 086/2018 os demais membros e representantes do **Comitê Local do Programa Família Paranaense**.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em primeiro de abril de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 4

DECRETO Nº 048/2020

SÚMULA: Altera a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

O senhor **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 363/2017 de 23 de outubro de 2017, e demais leis vigentes,

DECRETA

Art. 1º. – Ficam **NOMEADOS** compor o **Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa**, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: **Lígia Vieira Costa Silva**

Suplente: **Sonia Catussi de Campos**

2 – SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: **Mauro Aparecido da Silva**

Suplente: **Letícia Santana Marques**

3 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Titular: **Luciana Paula Casaroto Santos**

Suplente: **Célis Regina Teodoro**

Art. 2º - Permanecem nomeados pelo Decreto nº 102/2018 os demais membros e representantes do **Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, em primeiro de abril de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 5

DECRETO Nº 049/2020

SÚMULA: Altera a composição do **Conselho Municipal de Assistência Social**

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal 155/2010, e demais leis vigentes, com a finalidade:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social**

REPRESENTANTES:

1. Secretaria da Assistência Social

Titular: **Ligia Vieira Costa Silva**

Suplente: **Sonia Catussi de Campos**

2. Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

Titular: **Luciana Paula Casaroto Santos**

Suplente: **Célis Regina Teodoro de Jesus Silva**

ARTIGO 2º. – Fica nomeada como Secretária Executiva a **Sra. Camila Daniela Gomes**

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, Primeiro de Abril de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 6

DECRETO Nº 50/2020

SÚMULA: Nomeia Secretário Executivo do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal 172/2010, e demais leis vigentes, com a finalidade:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica nomeada como Secretaria Executiva do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente** a **Sra. Camila Daniela Gomes**

ARTIGO 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, Primeiro de Abril de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 7

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº. 007/2020- PMRA - FORMA PRESENCIAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo maior desconto percentual por item, no Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de diversos combustíveis do tipo: Gasolina, Etanol, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10 e ARLA, com abastecimentos direto em bomba própria do CONTRATADO, para atender a demanda de abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura de Rancho Alegre, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados, com execução para os próximos 12 meses.

VALOR MÁXIMO: R\$ 561.750,00 (quinhentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais), conforme Anexo I deste Edital.

CRENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas 30 minutos às 09 horas 00 minutos do dia 23 de Abril de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h15m. do dia 23 de Abril de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 02/04/2020.

Rancho Alegre-PR, 02 de Abril de 2019.

Aline Silva de Souza
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 8

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 003/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/2020

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de Médico Plantonista durante a Semana, Feriados e Feriados Excepcionais.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0009.2040.3.3.90.39.50.10/Conta Despesa:(3100 – 303)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 18/03/2040

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 31/03/2020

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 01/03/2020

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020

Referente a processo administrativo nº. 024/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação da Empresa MARIA JULIA LIMA SEOLE CLINICA MEDICA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.691.257/0001-62, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 4 MÉDICO PLANTONISTA - 12 HORAS - Segunda à Sexta feira, item 5 MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS - Feriados Durante a semana, item 6 MÉDICO PLANTONISTA - 24 HORAS - Feriado Excepcional Natal, do Edital de Chamamento nº 001/2019, para os próximo nos próximos 12 meses, execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
MARIA JULIA LIMA SEOLE CLINICA MEDICA inscrita no CNPJ sob o nº 02.691.257/0001-62	R\$ 121.021,19

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 01 de Abril de 2020.

Marcelo Luiz Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **31 de Março de 2020**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020

OBJETO: Contratação da Empresa MARIA JULIA LIMA SEOLE CLINICA MÉDICA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.594,030/0001-58, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 4 MÉDICO PLANTONISTA - 12 HORAS - Segunda à Sexta feira, item 5 MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS - Feriados Durante a semana, item 6 MÉDICO PLANTONISTA - 24 HORAS - Feriado Excepcional Natal, do Edital de Chamamento nº 001/2019, para os próximo nos próximos 12 meses, execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PROPONENTE PREVIAMENTE CREDENCIADA ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR: MARIA JULIA LIMA SEOLE CLINICA MEDICA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.691.257/0001-62.

VALOR: R\$ 121.021,19 (cento e vinte e um mil e vinte e um reais e dezenove centavos).

HOMOLOGADA EM: 02/04/2020.

Rancho Alegre, 02 de Abril de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 9

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024/2020

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de Médico Plantonista durante a Semana, Feriados e Feriados Excepcionais.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0009.2040.3.3.90.39.50.10/Conta Despesa:(3100 – 303)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 18/03/2040

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 31/03/2020

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 01/03/2020

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020

Referente a processo administrativo nº. 024/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação da Empresa ENDOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.748.592/0001-09, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 4 MÉDICO PLANTONISTA - 12 HORAS - Segunda à Sexta feira, item 5 MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS - Feriados Durante a semana, item 6 MÉDICO PLANTONISTA - 24 HORAS - Feriado Excepcional Natal, do Edital de Chamamento nº 001/2019, para os próximos nos próximos 12 meses, execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
ENDOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.748.592/0001-09	R\$ 118.807,79

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 01 de Abril de 2020

Marcelo Luiz Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **31 de Março de 2020**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020

OBJETO: Contratação da Empresa ENDOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.748.592/0001-09, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 4 MÉDICO PLANTONISTA - 12 HORAS - Segunda à Sexta feira, item 5 MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS - Feriados Durante a semana, item 6 MÉDICO PLANTONISTA - 24 HORAS - Feriado Excepcional Natal, do Edital de Chamamento nº 001/2019, para os próximos nos próximos 12 meses, execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **PROPONENTE PREVIAMENTE CREDENCIADO ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

VENCEDOR: **ENDOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.748.592/0001-09.**

VALOR: **R\$ 118.807,79 (cento e dezoito mil oitocentos e sete reais e setenta e nove centavos).**

HOMOLOGADA EM: **02/04/2020.**

Rancho Alegre, 02 de Abril de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 10

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 005/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 025/2020

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de Médico Plantonista durante a Semana, Feriados e Feriados Excepcionais.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0009.2040.3.3.90.39.50.10/Conta Despesa:(3100 – 303)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 18/03/2040

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 31/03/2020

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 01/03/2020

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020

Referente a processo administrativo nº. 025/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação da Empresa LIDYANE NOGUEIRA FABRICIO - CLINICA LIVIRE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.976.242/0001-22, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 4 MÉDICO PLANTONISTA - 12 HORAS - Segunda à Sexta feira e item 6 MÉDICO PLANTONISTA - 24 HORAS - Feriado Excepcional - Carnaval 2021, do Edital de Chamamento nº 001/2019, para os próximos nos próximos 12 meses, execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
LIDYANE NOGUEIRA FABRICIO - CLINICA LIVIRE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.976.242/0001-22	R\$ 56.659,19

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 01 de Abril de 2020.

Marcelo Luiz Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **31 de Março de 2020**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020

OBJETO: Contratação da Empresa LIDYANE NOGUEIRA FABRICIO - CLINICA LIVIRE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.976.242/0001-22, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 4 MÉDICO PLANTONISTA - 12 HORAS - Segunda à Sexta feira e item 6 MÉDICO PLANTONISTA - 24 HORAS - Feriado Excepcional - Carnaval 2021, do Edital de Chamamento nº 001/2019, para os próximos nos próximos 12 meses, execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PROPONENTE PREVIAMENTE CREDENCIADO ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR: LIDYANE NOGUEIRA FABRICIO - CLINICA LIVIRE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.976.242/0001-22.

VALOR: R\$ 56.659,19 (cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).

HOMOLOGADA EM: 02/04/2020.

Rancho Alegre, 02 de Abril de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 11

TERMO DE SUSPENSÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019

CRENCIAMENTO Nº 001/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO:

CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Alberto Carazzai, 1543, Centro, Cornélio Procópio, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.691.257/0001-62, neste ato representada pelo Dra. DEBORA KISNER PERISSE, brasileira, solteira, médica, inscrito no CRM nº. 34178/PR CPF sob o nº. 062.964.979-03 portador da cédula de identidade RG nº. 9.338.399-0 SESP – PR, residente e domiciliado na Rua Piaui, N° 388, Centro – Cornélio Procópio - PR.

CONSIDERANDO o ofício Nº 033/2020 do Gabinete do Prefeito, protocolado sob o Nº 64/2020 em 26/03/2020, o qual solicita a suspensão do contrato 004/2020, tendo em vista a Pandemia - Covid 19 e Parecer Jurídico, protocolado sob o Nº231/2020 em 27/03/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer a suspensão da execução contratual dos Serviços prestados pela Empresa **CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.691.257/0001-62**, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 2 (Médico Dermatologista, por consulta, com periodicidade de pelo menos uma vez por semana) do Edital de Chamamento nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO

2.1 - Fica efetivamente suspensa a prestação dos serviços, referente ao Contrato Nº 004/2020, desobrigando os contratantes das obrigações nele definidas, suspendendo o Contrato pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste, podendo prorrogar -se por mais tempo - Suspensão Contratual do dia 01/04/2020 à 30/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Uraí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Termo de Suspensão Contratual, por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricados para todos os fins Serviços xerográficos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rancho Alegre, 01 de Abril de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Débora Kisner Perissé
Central Vida – Assistencial e Ocupacional
Contratada

Mauro Aparecido da Silva
Fiscal do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 12

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATURAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017

PREGÃO Nº 019/2017 – FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o nº 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADO:

CEZAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA - CLINICA ODONTOLOGICA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Amazonas, 138, na cidade de Rancho Alegre-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 27.474.353/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **CEZAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, dentista, inscrito no CPF sob o nº. 062.387.869-06, portador da cédula de identidade RG nº. 9.823.558-2 IIPR/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 515, na cidade de Rancho Alegre-PR, CEP: 86.290-000.

CONSIDERANDO o ofício Nº 033/2020 do Gabinete do Prefeito, protocolado sob o Nº 64/2020 em 26/03/2020, o qual solicita a suspensão do contrato 038/2017, tendo em vista a Pandemia - Covid 19 e Parecer Jurídico, protocolado sob o Nº 231/2020 em 27/03/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer a suspensão da execução contratual dos Serviços prestados pela Empresa **CEZAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA - CLINICA ODONTOLOGICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.474.353/0001-80.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO

2.1 - Fica efetivamente suspensa a prestação dos serviços, referente ao Contrato Nº **038/2017**, desobrigando os contratantes das obrigações nele definidas, suspendendo o Contrato pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste, podendo prorrogar -se por mais tempo - Suspensão Contratual do dia 01/04/2020 à 30/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Uraí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Termo de Suspensão Contratual, por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricados para todos os fins Serviços xerográficos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Rancho Alegre, 01 de Abril de 2020.
CEZAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA
Cezar Augusto Pereira de Souza – Clínica Odontológica
Contratada

PRISCILA DA SILVA CANDIDO DE SOUZA
Fiscal do Contrato

MAURO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 13

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATURAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 094/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018

PREGÃO Nº 026/2018 – FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **ELAINE DA SILVA REIS - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Minas Gerais, nº 122, Centro, na cidade de Sertanópolis-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 05.059.700/0001-75, neste ato representada pelo Sra. ELAINE DA SILVA REIS, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 028.172.949-20, portador da cédula de identidade RG nº. 4.071.876-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 122, Sertanópolis-PR.

CONSIDERANDO o ofício Nº 033/2020 do Gabinete do Prefeito, protocolado sob o Nº 64/2020 em 26/03/2020, o qual solicita a suspensão do contrato 094/2018, tendo em vista a Pandemia - Covid 19 e Parecer Jurídico, protocolado sob o Nº 232/2020 em 27/03/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer a suspensão da execução contratual dos Serviços prestados pela **Empresa ELAINE DA SILVA REIS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.700/0001-75.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO

2.1 - Fica efetivamente suspensa a prestação dos serviços, referente ao Contrato Nº 094/2018, desobrigando os contratantes das obrigações nele definidas, suspendendo o Contrato pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste, podendo prorrogar -se por mais tempo - Suspensão Contratual do dia 01/04/2020 à 30/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Uraí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 14

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Termo de Suspensão Contratual, por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricados para todos os fins Serviços xerográficos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rancho Alegre, 01 de Abril de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Elaine da Silva Reis
ELAINE DA SILVA REIS - ME
CONTRATADA

Priscila da Silva Candido Souza
Fiscal de Contrato

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 15



ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS AVIVALISTAS DE URAÍ ONG AVIVA URAÍ – ABRIGO NOVA VIDA

Reconhecimento Municipal – Lei nº 1194/2010 de 23/03/2010
Reconhecimento Estadual – Lei nº 17.235/2012 de 16/07/2012
CEBAS – Portaria n. 02/2016 – item 48, de 29/01/2016
CNPJ 11.202.123/0001-21 - <http://ong-avivaurai.blogspot.com>
Rua Argemiro Sandoval, 356 – Uraí/PR - e-mail: ong.avivaurai@gmail.com

Uraí, 17 de Março de 2020.

Ofício: 042/2020

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS AVIVALISTAS DE URAÍ

Assunto: Envio de Plano de Trabalho, Certidões e Estatuto.

A Associação dos Voluntários Avivalista de Uraí, por meio do seu representante legal Senhor Silvio Gonçalves de Oliveira vem mui respeitosamente à presença de vossa senhoria enviar os documentos conforme solicitado, para firmar parceria com Município Rancho alegre.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos a distinta atenção.

Silvio Gonçalves de Oliveira
Presidente - ONG AVIVA URAÍ
CNPJ 11.202.123/0001-21

Atenciosamente,

Daniela Prado
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Fone: 43 35401311
Rancho Alegre - Paraná

Município de Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO

Nº 04 Data 17 / 03 / 20

Assinatura Prado



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 16



ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS AVIVALISTAS DE URAÍ ONG AVIVA URAÍ – ABRIGO NOVA VIDA

Reconhecimento Municipal – Lei nº 1194/2010 de 23/03/2010

Reconhecimento Estadual – Lei nº 17.235/2012 de 16/07/2012

CEBAS – Portaria n. 348 – Art. 3º, de 19/12/2018

CNPJ 11.202.123/0001-21 - <http://ong-avivaurai.blogspot.com>

Avenida: Rio de Janeiro nº 611 – sala 10 – Centro – Uraí/PR - e-mail: ong_avivaurai@gmail.com

Telefone 043 - 3541-3230

PLANO DE TRABALHO 2020 FORMULÁRIO DE PROPOSTA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR DA PROPOSTA:

Nome: Associação dos Voluntários Avivalistas de Uraí – Ong

CNPJ: 11.202.123/0001-21

Endereço: Argemiro Sandoval - N ° 356

Complemento: -

Bairro: Centro

Telefone: (043) 3451-3230 – (043) 996243516

E-mail: Ong.avivaurai@gmail.com

- RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:

Nome: Silvio Gonçalves de Oliveira

CPF: 025.360.349-84

RG: 7.399.960-0

Endereço: Rua Montevideu N°418

Complemento: -

Bairro: Centro

Telefone: (043) 99918-1391

E-mail: jspereira34@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 17



ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS AVIVALISTAS DE URAÍ ONG AVIVA URAÍ – ABRIGO NOVA VIDA

Reconhecimento Municipal – Lei nº 1194/2010 de 23/03/2010

Reconhecimento Estadual – Lei nº 17.235/2012 de 16/07/2012

CEBAS – Portaria n. 348 – Art. 3º, de 19/12/2018

CNPJ 11.202.123/0001-21 - <http://ong-avivaurai.blogspot.com>

Avenida: Rio de Janeiro nº 611 – sala 10 – Centro – Uraí/PR - e-mail: ong.avivaurai@gmail.com
Telefone 043 - 3541-3230

- DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0400-6

Conta : 17.117-4

Cidade: Uraí - Paraná

Área da proposta:

- (X) Assistência Social
- () Cultura
- () Desenvolvimento Econômico
- () Desenvolvimento Urbano
- () Esportes, lazer e recreação.
- () Meio ambiente
- () Saúde
- () Segurança Urbana
- () Tecnologia da informação
- () Outro. Especificar: _____

2 – JUSTIFICATIVA:

A Ong Aviva Uraí, desenvolve o projeto social, voltado a prestar atendimento em tempo integral na modalidade abrigo, de crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade social e familiar, os quais for encaminhados a instituição por intermédio do Poder Judiciário, conforme Art. 50 de seu Estatuto Social:

Art. 50 – Fica instituído o projeto social, voltado a prestar atendimento em tempo integral na modalidade abrigo, de crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade social e familiar, os quais serão encaminhados a instituição por intermédio do Poder Judiciário.

Único: Para tanto fornecerá, moradia, alimentação, vestuários, medicamentos, lazer, educação e demais atendimentos que se fizerem necessários.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 18



ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS AVIVALISTAS DE URAÍ ONG AVIVA URAÍ – ABRIGO NOVA VIDA

Reconhecimento Municipal – Lei nº 1194/2010 de 23/03/2010

Reconhecimento Estadual – Lei nº 17.235/2012 de 16/07/2012

CEBAS – Portaria n. 348 – Art. 3º, de 19/12/2018

CNPJ 11.202.123/0001-21 - <http://ong-avivaurai.blogspot.com>

Avenida: Rio de Janeiro nº 611 – sala 10 – Centro – Uraí/PR - e-mail: ong.avivaurai@gmail.com

Telefone 043 - 3541-3230

A Ong Aviva Uraí, respalda o Artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece que é dever da sociedade, do Estado, e da família assegurar às crianças e adolescentes com absoluta prioridade, “direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”, além de colocá-los à salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e agressão.

A cidade de Uraí é um município que não possuía nenhum serviço de acolhimento e sua demanda era deslocada para outras cidades, e com isso aqueles que precisam deste serviço sofrem mais um rompimento, ou seja, são retiradas de sua cidade, amigos e parentes; tal rompimento é contrário a compreensão as orientações técnicas que entendem que os vínculos parentais não devem ser rompidos considerando que o serviço de acolhimento tem caráter prioritário provisório e não definitivo, pois ao cumprir a missão de afastamento provisório e trabalho de rede para restabelecimento da família por meio da retirada da situação de risco pessoal ou vulnerabilidade.

A ong Aviva Uraí desenvolve Vários Projetos onde consegue oportunizar as crianças um novo dia de aprendizado e companheirismo e solidariedade.

Projeto Ide - Atender a comunidade em algumas de suas necessidades básicas, proporcionando um período de atenção, escuta e confraternização.

Projeto Unindo forças espalhando amor – Crianças se desloca do Abrigo com a equipe, em datas comemorativas até o asilo fazer um dia diferente as Pessoas que encontram acolhidas sem filhos e esquecidas.

Bazar Beneficente – Ensinando-os a como vender, como trabalhar com dinheiro.

Projeto Horta saudável – Ensino a Limpeza do espaço, arranque do mato e preparação dos canteiros, a colher, a aguar a horta.

Apadrinhamento solidário e Padrinho Presente - famílias que apadrinham levando as crianças em datas comemorativas para passar com suas famílias, ou apenas doando um presente.

Artesanato – Crianças vão até a Ong aprender a pintar, a fazer crochê, bordar.

Cozinha saudável – Cozinheiras ensinam os adolescentes a fazer os preparos dos alimentos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 19



ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS AVIVALISTAS DE URAÍ ONG AVIVA URAÍ – ABRIGO NOVA VIDA

Reconhecimento Municipal – Lei nº 1194/2010 de 23/03/2010

Reconhecimento Estadual – Lei nº 17.235/2012 de 16/07/2012

CEBAS – Portaria n. 348 – Art. 3º, de 19/12/2018

CNPJ 11.202.123/0001-21 - <http://ong-avivaurai.blogspot.com>

Avenida: Rio de Janeiro nº 611 – sala 10 – Centro – Uraí/PR - e-mail: ong.avivaurai@gmail.com

Telefone 043 - 3541-3230

Entende-se que os projetos citados, ampliam as oportunidades para os menores abrigados no Abrigo Nova Vida da Associação dos Voluntários Avivalistas de Uraí – Ong Aviva Uraí, que estão na faixa etária de 12 anos em diante e precisam se preparar para a vida independente ao completar 18 anos.

3 – PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes que estejam em situação de vulnerabilidade e risco, com faixa etária de 0 a 18 anos, do sexo masculino ou feminino, estas que foram afastadas do convívio familiar por período provisório ou permanente, quando a reintegração da criança ou adolescente na família natural ou extensiva nem for possível sua colocação em família substituta.

O serviço é oferecido em uma unidade com característica residencial em área urbana com no máximo 20 acolhidos.

Desdobramento de Crianças Atualmente Atendidas:

Meninos	Meninas
15 anos	14 anos
14 anos	06 anos
14 anos	02 anos
13 anos	
12 anos	
11 anos	
10 anos	
9 anos	
08 anos	
06 anos	Total: 13 Crianças

Obs: Na data de 09 de março de 2020 ocorreu desabrigamento de duas crianças uma com 6 anos e outra com 1 ano e 11 meses.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 20



ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS AVIVALISTAS DE URAÍ ONG AVIVA URAÍ – ABRIGO NOVA VIDA

Reconhecimento Municipal – Lei nº 1194/2010 de 23/03/2010

Reconhecimento Estadual – Lei nº 17.235/2012 de 16/07/2012

CEBAS – Portaria n. 348 – Art. 3º, de 19/12/2018

CNPJ 11.202.123/0001-21 - <http://ong-avivaurai.blogspot.com>

Avenida: Rio de Janeiro nº 611 – sala 10 – Centro – Uraí/PR - e-mail: ong.avivaurai@gmail.com

Telefone 043 - 3541-3230

4 – QUAL É O INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO?

- Proporcionar atendimento personalizado, respeitando a individualidade de cada um;
- Inserir as crianças e adolescentes em projetos sócio-educativos e profissionalizantes;
- Estabelecer com as crianças e adolescentes normas que possibilitem uma boa convivência dentro do abrigo;
- Realizar atendimento grupal com as crianças e adolescentes para a discussão de temas emergentes no cotidiano;
- Facilitar as condições de acesso para o suprimento de necessidades emergenciais do abrigo;
- Proporcionar condições para que as pessoas da comunidade que se interessam em conhecer a rotina do Abrigo, e assim auxiliar na formação das crianças e adolescentes, após cadastro e aprovação do Ministério Público, possam realizar essa interação e auxílio;

5 – DIAGNÓSTICO DA REALIDADE QUE SE QUER MODIFICAR, APRIMORAR OU DESENVOLVER:

Diagnosticando a realidade hoje:

Temos uma Coordenação e equipe técnica responsável e coerente, que fazem o trabalho de vigilância social e defesa institucional, priorizando o atendimento de qualidade para os acolhidos, O trabalho técnico é desenvolvido através de atendimento biopsicossocial individual e grupal e elaboração periódica de relatórios sobre o acompanhamento biopsicossocial e um trabalho individual ou grupal junto às crianças e adolescentes.

Os cuidadores e serviços gerais que são a parte mais importante de contato cuidado por cada criança e adolescente. Deles vem o afeto, o carinho, a refeição quente, as orientações mais detalhadas e até de cuidados íntimos, higiene e autoproteção.

Como Organização temos ainda muito a melhorar, para ofertar um atendimento



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 21



ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS AVIVALISTAS DE URAÍ ONG AVIVA URAÍ – ABRIGO NOVA VIDA

Reconhecimento Municipal – Lei nº 1194/2010 de 23/03/2010

Reconhecimento Estadual – Lei nº 17.235/2012 de 16/07/2012

CEBAS – Portaria n. 348 – Art. 3º, de 19/12/2018

CNPJ 11.202.123/0001-21 - <http://ong-avivaurai.blogspot.com>

Avenida: Rio de Janeiro nº 611 – sala 10 – Centro – Uraí/PR - e-mail: ong.avivaurai@gmail.com

Telefone 043 - 3541-3230

de melhor e maior qualidade para as crianças e adolescentes é necessário mais:

- Capacitação de funcionários,
- Oferecer um local adequado, respeitoso e saudável para as crianças e adolescentes abrigados;
- Melhorar as condições de acolhimento no Abrigo, inserindo local de esporte, lazer, biblioteca, brinquedoteca.
- Melhorar a qualidade de Vida do menor acolhido.
- A instituição utiliza da rede do SUS, a grande dificuldade quando necessita em caráter emergencial do SUS, e enfrenta-se filas enormes para ser atendido, as vezes uma criança que está em surto ou mesmo em risco demora ser atendido ou até ser medicado.

6 – OBJETIVOS E METAS:

Objetivos:

Oferecer proteção integral a criança e adolescente em situação de abrigo e simultaneamente realizar um trabalho de orientação e apoio sócio-familiar, para o fortalecimento da família e para que conseqüentemente estas possam ter seus filhos novamente no convívio familiar.

Metas:

Atender um número máximo de 20 crianças / adolescentes, a partir de 0 a 18 anos de idade, de ambos os sexos, oriundas de famílias consideradas em situação de risco social, encaminhadas pelo Poder Judiciário.

Percebemos que as Crianças e Adolescentes conseguem fazer coisas incríveis com a motivação correta. Dessa forma, Abrigo Nova Vida transforma situações de vulnerabilidade social dos menores abrigados e crianças em situações de risco em histórias de vida transformadas, mas isto só é possível devido a uma equipe trabalhando,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 22



ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS AVIVALISTAS DE URAÍ ONG AVIVA URAÍ – ABRIGO NOVA VIDA

Reconhecimento Municipal – Lei nº 1194/2010 de 23/03/2010

Reconhecimento Estadual – Lei nº 17.235/2012 de 16/07/2012

CEBAS – Portaria n. 348 – Art. 3º, de 19/12/2018

CNPJ 11.202.123/0001-21 - <http://ong-avivaurai.blogspot.com>

Avenida: Rio de Janeiro nº 611 – sala 10 – Centro – Uraí/PR - e-mail: ong.avivaurai@gmail.com

Telefone 043 - 3541-3230

fazendo tudo acontecer. Todo projeto, toda ação desenvolvida envolve uma grande estrutura por trás dando o suporte certo. São os pilares que buscam sempre o melhor, com trabalho em conjunto, em equipe, membros da diretoria atuantes e dispostos na administração de todas as competências.

Estimular a capacidade de estudar, se divertir, sem sentir culpa por ter bons momentos, tornando eles aptos para realizar atividades dentro do Abrigo e quando estiverem fora do Abrigo.

Prepara-los para vida fora do Abrigo

7 – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE REPASSE:

Nº PARCELA	PERÍODO (MÊS)	Valor (R\$)
01/10	MARÇO	1.000,00
02/10	ABRIL	1.000,00
03/10	MAIO	1.000,00
04/10	JUNHO	1.000,00
05/10	JULHO	1.000,00
06/10	AGOSTO	1.000,00
07/10	SETEMBRO	1.000,00
08/10	OUTUBRO	1.000,00
09/10	NOVEMBRO	1.000,00
10/10	DEZEMBRO	1.000,00
TOTAL:		10.000,00 (Dez mil Reais)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 23



ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS AVIVALISTAS DE URAÍ ONG AVIVA URAÍ – ABRIGO NOVA VIDA

Reconhecimento Municipal – Lei nº 1194/2010 de 23/03/2010

Reconhecimento Estadual – Lei nº 17.235/2012 de 16/07/2012

CEBAS – Portaria n. 348 – Art. 3º, de 19/12/2018

CNPJ 11.202.123/0001-21 - <http://ong-avivaurai.blogspot.com>

Avenida: Rio de Janeiro nº 611 – sala 10 – Centro – Uraí/PR - e-mail: ong.avivaurai@gmail.com

Telefone 043 - 3541-3230

fazendo tudo acontecer. Todo projeto, toda ação desenvolvida envolve uma grande estrutura por trás dando o suporte certo. São os pilares que buscam sempre o melhor, com trabalho em conjunto, em equipe, membros da diretoria atuantes e dispostos na administração de todas as competências.

Estimular a capacidade de estudar, se divertir, sem sentir culpa por ter bons momentos, tornando eles aptos para realizar atividades dentro do Abrigo e quando estiverem fora do Abrigo.

Prepara-los para vida fora do Abrigo

7 – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE REPASSE:

Nº PARCELA	PERÍODO (MÊS)	Valor (R\$)
01/10	MARÇO	1.000,00
02/10	ABRIL	1.000,00
03/10	MAIO	1.000,00
04/10	JUNHO	1.000,00
05/10	JULHO	1.000,00
06/10	AGOSTO	1.000,00
07/10	SETEMBRO	1.000,00
08/10	OUTUBRO	1.000,00
09/10	NOVEMBRO	1.000,00
10/10	DEZEMBRO	1.000,00
TOTAL:		10.000,00 (Dez mil Reais)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 24



ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS AVIVALISTAS DE URAÍ ONG AVIVA URAÍ – ABRIGO NOVA VIDA

Reconhecimento Municipal – Lei nº 1194/2010 de 23/03/2010

Reconhecimento Estadual – Lei nº 17.235/2012 de 16/07/2012

CEBAS – Portaria n. 348 – Art. 3º, de 19/12/2018

CNPJ 11.202.123/0001-21 - <http://ong-avivaurai.blogspot.com>

Avenida: Rio de Janeiro nº 611 – sala 10 – Centro – Uraí/PR - e-mail: ong.avivaurai@gmail.com
Telefone 043 - 3541-3230

9 - PLANO DE APLICAÇÃO:

CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
	Alimentação - Arroz, feijão, carnes, frutas, verduras, legumes, leite, derivados, grãos, enlatados etc.	500,00
	Medicamento – consulta Médica	200,00
	Gaz – Preparo das refeições	70,00
	Desinfetantes, Detergentes, Sabão, Baldes, corda varal, Sacos Lixo, Vassouras, Descartáveis, Papel Higiênico, Panos, álcool etc	150,00
	Fralda	80,00
TOTAL:		R\$1000,00

Uraí, 17 de Março de 2020

Silvio Gonçalves de Oliveira
Presidente - ONG AVIVA URAÍ
CNPJ 11.202.123/0001-21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 25

09/03/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS VOLUNTARIOS AVIVALISTAS DE URAI
CNPJ: 11.202.123/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:27 do dia 09/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2020.

Código de controle da certidão: **79E5.22EE.FAD8.630B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 26

09/03/2020

Consulta Regularidade do Empregador

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.202.123/0001-21

Razão Social: ASSOCIACAO DOS VOLUNTARIOS A DE URAI

Endereço: RUA TABELIAO JOAO RAMALHO MATTA 616 / CENTRO / URAI / PR /
86280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2020 a 26/03/2020

Certificação Número: 2020022601253190084091

Informação obtida em 09/03/2020 13:57:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 27

09/03/2020

... Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR ...



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DOS VOLUNTARIOS AVIVALISTAS DE URAI

CNPJ Nº: 11.202.123/0001-21

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIACAO DOS VOLUNTARIOS AVIVALISTAS DE URAI ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 03/05/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle 5186.OEHB.9995
Emitida em 04/03/2020 as 08:47:55

Dados transmitidos de forma segura.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 28



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021438557-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.202.123/0001-21**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. n° 396

PÁG. 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE URAI ESTADO DO PARANÁ SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA RIO DE JANEIRO, 496 - CENTRO - FONE: (43)3541-1122 CEP 86280000
CNPJ 75.424.507/0001-71

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 58 / 2020 Cadastro Mobiliário

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente à Empresa abaixo mencionada.

Cadastro Mobiliário: **7012** Situação Cadastral: **NORMAL** Data de Abertura: **19/10/2016**
Nome ou Razão Social: **4828 ASSOCIACAO DOS VOLUNTARIOS AVIVALISTAS DE URA**
CPF/CNPJ: **11.202.123/0001-21**
Nome Fantasia: **ONG AVIVA URAI**
Endereço: **AVENIDA ARGEMIRO SANDOVAL 356**
Bairro: **CENTRO** Município: **URAÍ**
Classificação: **Prestação de Serviço**
Área de Utilização (m²): **50,00** PR
Atividade Econômica: **1019 Finalidade de apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através de atividade de educação profissional, especial, ambiental,**
CNAE: **94.99-5-00 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço: www.urai.pr.gov.br

Emitida às 08:23:50 de 04/03/2020

Válida até 03/04/2020

Código de verificação: **BTMA-GQPR**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 30

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS VOLUNTARIOS AVIVALISTAS DE URAI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.202.123/0001-21

Certidão nº: 3716946/2020

Expedição: 07/02/2020, às 14:32:02

Validade: 04/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS VOLUNTARIOS AVIVALISTAS DE URAI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.202.123/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 31

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 TERMO DE FOMENTO Nº 04/2020 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SMAP Nº 04/2019

ENTIDADE: Associação dos Voluntários Avivalistas de Uraí – ONG Aviva Uraí – Abrigo Nova Vida
CNPJ. Nº 11.202.123/0001-21

SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Assistência Social

GESTOR DA PARCERIA: Lígia Vieira Costa Silva

OBJETO: Ofertar acolhimento provisório e excepcional para crianças de ambos os sexos, até os 18 anos de idade, em situação de risco pessoal, social e de abandono, ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se, temporariamente, impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem, ou na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

VIGÊNCIA: Março à Dezembro/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0014-2065 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 4490-000

FFUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:
Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Lei Municipal Nº 430/2019 de 05/12/2019, que autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio e/ou Parcerias e outros acordos e ajustes e dá outras providências.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMANETO PÚBLICO:

A Entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42/2017 e Decreto Municipal nº 28/2018; seu Plano de Trabalho atende ao interesse público, objetivando a melhor adequação às características locais e baseadas em um diagnóstico, o acolhimento de crianças e adolescentes quando detectada a necessidade de afastamento da família de origem pela autoridade judicial.

Houve Parecer Jurídico Favorável certificado pelo Setor Jurídico do Município.

Neste sentido, convencido das razões expostas como peça de justificativa é que se fundamenta a presente dispensa de chamamento público.

Nos termos do artigo 32, § 2 1 da Lei 13.019/204, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 32

no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Rancho Alegre, 31 de Março de 2020.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 33

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 002/2020

(Ref: Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2020).

Seqüência do Aditivo = 008/2020

Termo Aditivo do **Contrato para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Cestas Básicas que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e ENDOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: ENDOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Lagoa dos Patos, 467, Jardim do Lago, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.748.592/0001-09, neste ato representada pela Dra. **BARBARA JACOB VIEIRA**, brasileira, solteira, médica, CPF sob o nº. 090.827.689-33 portador da cédula de identidade RG nº. 10608579-0 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Lagoa dos Patos, 467, Jardim do Lago – Cambé - PR. CEP 86.192-690.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício da Empresa ENDOR SERVIÇOS MÉDICOS, protocolado sob o nº 229/2020 em 26/03/2020, Parecer Jurídico protocolado sob o nº 268/2020 em 30/03/2020 e a Manifestação do Secretário Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 234/2020 em 01/04/2020 e previsão no Contrato Administrativo nº. 002/2020 – “**DÉCIMA SEGUNDA_§3º**: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente”, conforme anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR - SUPRESSÃO - do Contrato Administrativo nº. 002/202, com base nos Art. 79 da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula décima segunda do referido contrato.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 34

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR - SUPRESSÃO - do Contrato Administrativo nº. 002/2020, sendo o valor original de R\$ 156.763,44 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor atual do Contrato R\$ 130.636,20 (cento e trinta mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos), o qual fica suprimido em 50% que corresponde a R\$ 65.318,10 (sessenta e cinco mil trezentos e dezoito reais e dez centavos), a partir da assinatura desse termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo assim o novo objeto: Contratação da Empresa ENDOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.748.592/0001-09, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 13 e 14 (*Médico Clínico Geral: 20 horas para atender a Demanda Ambulatorial e de Urgência/Emergência Inserido no Programa de Política Nacional de Atenção Básica*) do Edital de Chamamento nº 001/2019 para Credenciamento de Serviços Médicos Hospitalares, nos próximos 12 meses, sendo a contratação de 01 vaga de 20 horas semanais cada, execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados. Valor do Contrato N° 02/2020 R\$ 65.318,10 (sessenta e cinco mil trezentos e dezoito reais e dez centavos), a partir da assinatura desse termo.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 02 de Abril de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Barbara Jacob Vieira
ENDOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CONTRATADA

Mauro Aparecido da Silva
Fiscal do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 35

DECRETO Nº 053/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **REVOGADA** a GRATIFICAÇÃO, no valor de R\$ 522,40 (quinhentos e vinte e dois reais, quarenta centavos) sobre seus vencimentos, concedida pelo Decreto municipal nº 163/2019, à servidora pública municipal, ocupante do Cargo Efetivo “AGENTE DE SERVIÇOS I”, Sra. ANA PAULA RINALDI TAMIÃO, pelo desempenho das funções inerentes a MEMBRO da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 36

DECRETO Nº 054/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 412/2019, Decreto nº 51/2020 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, no valor de R\$ 731,36 (setecentos e trinta e um reais, trinta e seis centavos) sobre seus vencimentos, ao servidor público municipal, ocupante do Cargo Efetivo “Agente Administrativo”, Sra. ANA PAULA RINALDI TAMIÃO, pelo desempenho das funções inerentes a PRESIDENTE da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 37

DECRETO Nº 051/2020

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o Município de Rancho Alegre

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

Considerando, o pedido de exclusão do presidente da CPL nomeada pelo Decreto nº 163/2019

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeados os servidores, abaixo nominados para CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para quando necessário, tomar as providências de execução e julgamento das licitações que venham a ser realizadas pelo Município de Rancho Alegre/PR, no período de 03/04/2020 até 31/12/2020, assim composta:

PRESIDENTE: ANA PAULA RINALDI

MEMBRO: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA

MEMBRO : ALAÍDE REIS ALEVATO

ARTIGO 2º. – Compete à comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como, o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do Departamento de Administração e Planejamento, sua alteração e cancelamento.

ARTIGO 3º. – A comissão receberá toda a assessoria jurídica, quando solicitada, necessária ao desempenho de suas atividades.

ARTIGO 4º. – Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, indicado pela Presidente.

ARTIGO 5º. – A Presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar Editais, Avisos e Ofícios dela decorrentes.

ARTIGO 6º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 38

DECRETO Nº 052/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **REVOGADA** a GRATIFICAÇÃO, no valor de R\$ 731,36 (setecentos e trinta e um reais, trinta e seis centavos) sobre seus vencimentos, concedida pelo Decreto municipal nº 163/2019, ao servidor público municipal, ocupante do Cargo Efetivo “AGENTE ADMINISTRATIVO”, Sr. MARCELO LUIZ ROSA, pelo desempenho das funções inerentes a PRESIDENTE da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 39

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

Pregão Presencial nº. 003/2020– Autorizo e Ratifico a Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados com execução para os próximos 12 meses, com a seguinte empresa e seus respectivos valores:

- MAQUEA E MAQUEA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.046.618/0001-55, com Valor Total de R\$ 42.880,00 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais);
- M MEDEIROS SENEFONTE, inscrita no CNPJ nº 18.759.458/0001-94, com o Valor Total de R\$ 31.026,15 (trinta e um mil e vinte e seis reais e quinze centavos);
- NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com o Valor Total de R\$ 13.962,75 (treze mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos);
- JACI ROMULO DA LUZ, inscrita no CNPJ nº 79.743.662/0001-01, com o Valor Total de R\$ 6.318,20 (seis mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos);
- MAXIMO SUPERMERCADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 76.096.270/0001-00, com o Valor Total de R\$ 13.378,05 (treze mil trezentos e setenta e oito reais e cinco centavos);

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 01 de Abril de 2020.

Aline Silva de Souza
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 40

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **13 de Março e 31 de Março de 2020**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020.

OBJETO: REGISTRAR OS PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, OBJETO SERÁ EXECUTADO COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS COM EXECUÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDORAS: - MAQUEA E MAQUEA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.046.618/0001-55, com Valor Total de R\$ 42.880,00 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais);

- M MEDEIROS SENEFONTE, inscrita no CNPJ nº 18.759.458/0001-94, com o Valor Total de R\$ 31.026,15 (trinta e um mil e vinte e seis reais e quinze centavos);

- NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com o Valor Total de R\$ 13.962,75 (treze mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos);

- JACI ROMULO DA LUZ, inscrita no CNPJ nº 79.743.662/0001-01, com o Valor Total de R\$ 6.318,20 (seis mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos);

- MAXIMO SUPERMERCADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 76.096.270/0001-00, com o Valor Total de R\$ 13.378,05 (treze mil trezentos e setenta e oito reais e cinco centavos);

HOMOLOGADO EM: 02/04/2020.

Rancho Alegre, 02 de Abril de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 41

DISTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 040/2017.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

DISTRATADA: LIDYANE NOGUEIRA FABRICIO - CLINICA LIVRE - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Pio XII, nº 950, na cidade de Sertanópolis-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 20.976.242/0001-22, neste ato representada pela Dra. **LIDYANE NOGUEIRA FABRICIO**, brasileira, solteira, médica, inscrito no CPF sob o nº. 395.271.198-55, portador da cédula de identidade RG nº. 4.842.634-81 SSP/SP, CRM/PR Nº 33359, residente e domiciliada com sede à Rua Pio XII, nº 950, na cidade de Sertanópolis-PR, CEP 86.170-000.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Atendimentos de Plantões Hospitalares, para suprir as demandas da população pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, com recursos próprios e/ou vinculados, com previsão de execução durante 12 (doze) meses. Devidamente homologado em 05/07/2017.

têm entre si, o seguinte distrato:

Cláusula 1ª. As partes têm entre si, justo e acordado, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, rescindir de pleno direito parte do contrato Administrativo nº 040/2017, celebrado em 10 de Julho de 2017 referente ao Processo Administrativo Nº 056/2017 – **PREGÃO Nº 021/2017**.

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020

Ed. nº 396

PÁG. 42

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 03 de Abril de 2020.

Cláusula 7ª. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o contrato Administrativo nº040/2017, celebrado em 10 de Julho de 2017 referente ao Processo Administrativo Nº 056/2017 – **PREGÃO Nº 021/2017**, inclusive todos os termos aditivos.

Cláusula 8ª. A DISTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do DISTRATANTE.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Uraí-PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Distrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e também por duas testemunhas a tudo presentes.

Rancho Alegre, 02 de Abril de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ME

Contratante

Lidyane Nogueira Fabricio
LIDYANE NOGUEIRA FABRICIO/CLINICA LIVIRE/

Contratada

LAIS DE FATIMA TONEZE
Fiscal do Contrato

MAURO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Contrato